



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.588, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 12.989,99 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 12.989,99 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	507	R\$ 1.723,33	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	508	R\$ 6.266,66	PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
01.25.01	10.301.0130.2.197	3.3.90.30.00	05.000.0000	514	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO NUTRICIONAL ADULTO E INFANTIL NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 12.989,99	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	502	R\$ 7.989,99	VINCULADO
01.25.01	10.301.0130.2.197	3.3.90.39.00	05.000.0000	515	R\$ 5.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 12.989,99	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município